

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.184 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2022/00170, de 27 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2022/00173, de 27 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2022/0190, de 03 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2022/00197, de 04 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00702, de 03 de agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Genésio Batista de Mendonça Neto, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Departamento de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, nomeado através do Decreto nº 153, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2022.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Marfiza de Lima Galvão**

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.185 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando os dispostos no processo administrativo, sob o protocolo eletrônico nº 5037/2022;

Considerando o parecer SAJ nº 2022.02.000378, da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, Acre, de 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ingrid Dayanne da Silva Basil Meireles, assistente escolar, matrícula nº.711105, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, nos termos dos artigos 85 e 86, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Parágrafo Único. O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18 de maio de 2022.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Marfiza de Lima Galvão**

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.186 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 589, de 12 de abril de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI;

Considerando o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2022/00170, de 27 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2022/00173, de 27 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2022/0190, de 03 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

to Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, o OFÍCIO Nº SDTI-OFI-2022/00197, de 04 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00702, de 03 de agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Ferreira Magalhães Júnior, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Diretoria de Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Marfiza de Lima Galvão**

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 402/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Portaria Nº 88/2021, de 16 de julho de 2021, que institui o Grupo de Trabalho para Implementação Municipal do Programa Time Brasil, conforme termo de adesão firmado pelo Município de Rio Branco com a Controladoria-Geral da União;

Considerando o expediente OFICIO Nº SEPLAN-OFI-2022/00472, de 30 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00686, de 1º de agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art.1º A alínea "a" do art. 2º da Portaria nº 88, de 16 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação;

.....  
a) William Alfonso Ferreira Filgueira – Coordenador;

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria nº 88, de 16 de julho de 2022, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

**Marfiza de Lima Galvão**

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 403/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o expediente MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/0667, de 26 de julho de 2022, do Gabinete do Prefeito, que encaminhar a Decisão Judicial dos autos nº 0800009-60-2021.8.010010, da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao protegido passagens áreas no trecho Rio Branco/Mato Grosso no dia 08/08/2022, bem como para sua acompanhante a assistente social do corpo técnico do Educandário Santa Marida, Sra. Dannyelle Silva, no trecho Rio Branco/Mato Grosso/Rio Branco, ida no dia 08/08/2022 e retorno no dia 14/08/2022, com fito de garantir o direito à convivência familiar e comunitária das crianças em situação de acolhimento institucional, Decisão Judicial dos autos nº 0800009-60-2021.8.010010, da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

**Marfiza de Lima Galvão**

Prefeita de Rio Branco, em exercício